

compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado - Examinamos também a demonstração do valor adicionado(DVA), referente o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos que existe incerteza quanto à continuidade operacional da empresa e estamos incluindo ênfase auto-explicativa sobre o assunto. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Recife, 28 de fevereiro de 2019–Audilink & Cia. Auditores-CRC/RS 003688/O-2 S-PA-Roberto Caldas Bianchessi-Contador CRC/RS 040078/O-7 S-PA.

Protocolo: 424129

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 122/2019 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

1. DISPENSAR a Senhora MARIA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO da Função em Comissão de Assistente de Projeto.
 2. DESIGNAR a aludida Senhora para ocupar a Função em Comissão de Assessor de Diretoria, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função.
 3. Esta Portaria entra em vigor a contar de 12.04.2019. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
- Belém, 10 de Abril de 2019.
JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO
Diretor Presidente

Protocolo: 423815

PORTARIA N.º 123/2019 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Senhor MATHEUS DA SILVA ARACATI, CPF: 018.001.562-19, para ocupar a Função em Comissão de Assistente de Projeto, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função.
 2. Esta Portaria entra em vigor a contar de 15.04.2019.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
- Belém, 10 de abril de 2019.
JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO
Diretor Presidente

Protocolo: 423818

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

O Sr. Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando parecer da Assessoria Jurídica nº 183/2019, às fls. 42 e manifestação da Assessoria de Controle Interno às fls. 44, fundamentado no Art. 29, XI, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 80, inciso XI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação direta com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03, no valor global de R\$ 31.362,62 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para prestação de serviços de postagem e entrega de correspondência, pelo período de 12 meses, conforme MEMO 05/2019-GELOG e proposta da empresa, e demais documentos integrante do Processo nº 2019/96869. Belém, 12 de abril de 2019
JOSÉ ANTÔNIO SCAFF FILHO
Diretor Presidente

Protocolo: 423822

ATA DE ASSEMBLÉIA

EXTRATO DA ATA DA 001ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial do exercício de 2018 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa acompanhados das notas explicativas e Relatório de Gestão do exercício de 2018. Conclusão: os Conselheiros Administrativos manifestaram-se pela aprovação das Demonstrações Contábeis e Relatório de Gestão do exercício de 2018. Conselheiros: Josenir Gonçalves Nascimento, Jardel Rodrigues da Silva, Sílvia Arthur Pereira e José Antônio Scaff Filho.

Protocolo: 423814